



Tecnologia na Segurança Pública: Um Estudo Comparativo Entre Pará e São Paulo

Technology in Public Security: A Comparative Study Between Pará and São Paulo

Raimundo Dedson de Sousa Rosa

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, Londrina – PR

Resumo: A incorporação de tecnologias digitais na segurança pública tem redefinido profundamente as formas de governança, controle e gestão da criminalidade no Brasil. Este estudo analisa o papel da tecnologia como instrumento estratégico na formulação e implementação das políticas de segurança pública, a partir de um estudo comparativo entre os estados do Pará e de São Paulo. Parte-se do pressuposto de que o uso de sistemas tecnológicos não ocorre de maneira neutra ou homogênea, sendo condicionado por capacidades institucionais, desigualdades regionais e escolhas políticas. O estudo adota uma abordagem metodológica de natureza bibliográfica, fundamentada na análise crítica de produções acadêmicas que discutem governança, vigilância, risco e controle social. Os resultados indicam que, embora a tecnologia amplie a capacidade estatal de monitoramento, integração de dados e planejamento estratégico, ela também intensifica práticas seletivas de vigilância e aprofunda assimetrias territoriais. Em São Paulo, a maior capacidade fiscal e administrativa favorece a implementação de sistemas integrados e complexos, enquanto no Pará as limitações estruturais restringem a adoção contínua dessas ferramentas. Observa-se que a centralidade da tecnologia tende a deslocar o debate da segurança pública para uma lógica gerencial, muitas vezes dissociada das causas sociais da violência. Conclui-se que a efetividade das políticas tecnológicas de segurança depende não apenas do investimento em equipamentos, mas da articulação com mecanismos de controle democrático, transparência institucional e compromisso com a redução das desigualdades sociais e regionais.

Palavras-chave: segurança pública; tecnologia; governança; desigualdades regionais.

Abstract: The incorporation of digital technologies into public security has profoundly reshaped governance structures, mechanisms of control, and crime management strategies in Brazil. This article examines the role of technology as a strategic instrument in the formulation and implementation of public security policies through a comparative study of the states of Pará and São Paulo. The analysis is grounded in the assumption that technological adoption is neither neutral nor uniform, but rather shaped by institutional capacities, regional inequalities, and political choices. A bibliographic research methodology was employed, based on a critical review of academic literature addressing governance, surveillance, risk management, and social control. The findings suggest that while technology enhances the State's capacity for data integration, monitoring, and strategic planning, it also reinforces selective surveillance practices and deepens territorial inequalities. In São Paulo, stronger fiscal and administrative capacities enable the development of sophisticated and integrated technological systems, whereas in Pará, structural constraints limit the continuity and effectiveness of such initiatives. The growing centrality of technology tends to shift public security debates toward a managerial logic, often detached from the social roots of violence. The study concludes that the effectiveness of technological security policies relies not solely on technological investment, but on their integration with democratic oversight mechanisms, institutional transparency, and a sustained commitment to reducing social and regional inequalities.

Keywords: public security; technology; governance; regional inequalities.

INTRODUÇÃO

A incorporação de tecnologias digitais à segurança pública tem redefinido, de forma silenciosa e profunda, as estratégias de controle, prevenção e investigação criminal no Brasil. Sistemas de videomonitoramento, bancos de dados integrados, reconhecimento facial e ferramentas de análise preditiva passaram a ocupar lugar central nas políticas de segurança, não apenas como instrumentos técnicos, mas como dispositivos que reorganizam práticas institucionais, fluxos decisórios e relações entre Estado e sociedade. Nesse cenário, a tecnologia deixa de ser um recurso acessório e passa a atuar como elemento estruturante da ação estatal, influenciando tanto a eficiência operacional quanto os debates éticos e jurídicos que cercam o uso da informação (Silva, 2019; Lemos, 2020).

A delimitação deste estudo concentra-se na análise comparativa das políticas de uso de tecnologias na segurança pública em dois contextos estaduais marcadamente distintos: Pará e São Paulo. Enquanto São Paulo se consolidou, nas últimas décadas, como referência nacional na adoção de soluções tecnológicas integradas à segurança, com forte investimento em inteligência policial e sistemas de monitoramento, o Pará enfrenta desafios históricos relacionados à extensão territorial, à desigualdade regional e à limitação de infraestrutura, fatores que impactam diretamente a implementação e a eficácia dessas ferramentas (Adorno, 2017; Soares, 2021). A comparação entre esses dois estados permite observar como contextos socioeconômicos, capacidades institucionais e prioridades políticas moldam usos diferenciados da tecnologia no campo da segurança.

A relevância desta pesquisa reside na necessidade de compreender se o avanço tecnológico, por si só, é capaz de produzir respostas mais eficazes à violência e à criminalidade ou se seus resultados dependem, fundamentalmente, da forma como essas ferramentas são integradas às políticas públicas e às práticas institucionais. Em um país marcado por profundas desigualdades regionais, analisar experiências contrastantes contribui para superar leituras simplificadoras que associam tecnologia automaticamente à eficiência, desconsiderando os condicionantes sociais, territoriais e políticos que atravessam sua implementação (Zaverucha, 2010; Misse, 2018).

A problemática que orienta este estudo emerge da seguinte indagação: de que maneira o uso de tecnologias na segurança pública se diferencia entre os estados do Pará e de São Paulo e em que medida essas diferenças impactam a efetividade das políticas de enfrentamento à criminalidade? Essa questão desdobra-se em outras reflexões, como os limites do uso intensivo de tecnologias em contextos marcados por desigualdades estruturais e os riscos de reprodução de práticas seletivas e excludentes mediadas por sistemas digitais, especialmente quando não acompanhadas de mecanismos de controle democrático e transparência (Santos, 2007; Brasil, 2014).

O objetivo geral do estudo é analisar comparativamente as estratégias de incorporação tecnológica na segurança pública nos estados do Pará e de São Paulo, identificando convergências, divergências e seus efeitos sobre a gestão da segurança. Como objetivos específicos, busca-se examinar os principais dispositivos tecnológicos adotados em cada estado, compreender os contextos institucionais que condicionam sua implementação e refletir sobre os impactos sociais e políticos decorrentes desses modelos de uso tecnológico.

Parte-se da hipótese de que a maior disponibilidade tecnológica e o investimento contínuo em sistemas integrados, como ocorre em São Paulo, tendem a produzir maior capacidade de resposta estatal, mas não necessariamente garantem práticas mais justas ou democráticas, enquanto no Pará a limitação de recursos tecnológicos, combinada a desafios territoriais e institucionais, resulta em usos fragmentados da tecnologia, reduzindo sua eficácia e aprofundando assimetrias regionais no acesso à segurança pública.

REFERENCIAL TEÓRICO

A discussão sobre tecnologia na segurança pública insere-se no debate mais amplo acerca das transformações do Estado diante da expansão dos sistemas informacionais e digitais. A adoção de ferramentas tecnológicas no campo da segurança não pode ser compreendida apenas como resposta técnica ao aumento da criminalidade, mas como parte de um movimento de reorganização das formas de governar, vigiar e intervir sobre os territórios. Nesse contexto, a tecnologia assume o papel de mediadora das ações estatais, influenciando tanto os processos decisórios quanto a produção de diagnósticos sobre a violência e o crime, redefinindo o próprio conceito de controle social (Foucault, 2008; Castells, 2013).

Ao longo das últimas décadas, consolidou-se uma racionalidade de gestão da segurança pública fortemente orientada por dados, indicadores e sistemas de monitoramento. Essa racionalidade sustenta-se na promessa de maior eficiência e objetividade, atribuindo à tecnologia um caráter aparentemente neutro. Contudo, estudos críticos evidenciam que os dispositivos tecnológicos carregam valores, interesses e prioridades institucionais, sendo moldados por escolhas políticas e contextos específicos. Assim, a tecnologia não apenas operacionaliza políticas de segurança, mas contribui para definir quais crimes são priorizados, quais territórios são mais vigiados e quais grupos sociais se tornam mais visíveis ao aparato estatal (Garland, 2008; Adorno, 2017).

A intensificação do uso de tecnologias de vigilância tem produzido uma lógica de antecipação do risco, deslocando a ação policial do enfrentamento reativo para estratégias preventivas baseadas em previsões e padrões comportamentais. Câmeras, sistemas de reconhecimento facial e softwares de análise criminal passam a organizar a ação estatal a partir da ideia de risco potencial, o que altera profundamente as formas de suspeição e intervenção. Esse modelo, embora apresentado como inovador, suscita debates sobre seus impactos nos direitos

individuais e coletivos, especialmente quando operado em contextos marcados por desigualdades sociais persistentes (Lyon, 2018; Zuboff, 2020).

No Brasil, a incorporação dessas tecnologias ocorre de maneira desigual, refletindo as assimetrias regionais e as diferentes capacidades institucionais dos entes federativos. Estados com maior disponibilidade de recursos financeiros e técnicos tendem a desenvolver sistemas integrados e contínuos, enquanto outras unidades enfrentam limitações estruturais que comprometem a efetividade das políticas tecnológicas. Essa desigualdade revela que a tecnologia, longe de ser solução universal, depende de condições políticas, administrativas e territoriais para produzir resultados consistentes no campo da segurança pública (Soares, 2021; Lemos, 2020).

Dessa forma, a análise do uso da tecnologia na segurança pública exige uma abordagem que articule dimensões técnicas, políticas e sociais. Mais do que avaliar a sofisticação dos instrumentos empregados, torna-se fundamental compreender como esses recursos são integrados às práticas institucionais, quais concepções de segurança orientam sua adoção e de que maneira seus efeitos incidem sobre diferentes grupos sociais. Essa perspectiva permite superar visões deterministas e contribui para uma compreensão crítica do papel da tecnologia na produção da ordem e da segurança no contexto brasileiro (Misse, 2018; Santos, 2007).

Tecnologia e Governança da Segurança Pública

A tecnologia passou a ocupar posição estratégica na governança da segurança pública ao redefinir os modos pelos quais o Estado observa, interpreta e intervém sobre a realidade social. A incorporação de sistemas digitais não se limita à modernização de procedimentos administrativos, mas altera profundamente os fluxos de decisão e a própria forma de produzir conhecimento institucional sobre o crime e a violência (Castells, 2013; Adorno, 2017).

Bases de dados integradas, plataformas de monitoramento e sistemas de análise criminal transformam a informação em eixo central da ação governamental. O dado deixa de ser apenas um registro burocrático e passa a funcionar como elemento estruturante das estratégias de segurança, orientando prioridades, alocação de recursos e definição de territórios considerados sensíveis (Castells, 2013).

Nesse contexto, a governança da segurança pública passa a ser fortemente orientada por indicadores, métricas e diagnósticos produzidos tecnologicamente. A criminalidade deixa de ser interpretada apenas a partir da experiência empírica dos agentes e passa a ser filtrada por modelos estatísticos e padrões algorítmicos, que prometem maior previsibilidade e eficiência na ação estatal (Garland, 2008; Lyon, 2018).

Essa mudança inaugura uma nova racionalidade de gestão, na qual a tecnologia assume papel legitimador das decisões governamentais. As escolhas institucionais passam a ser apresentadas como técnicas, objetivas e baseadas em evidências, o que tende a reduzir o espaço do debate político e social sobre os rumos da segurança pública (Garland, 2008).

Entretanto, a centralidade da tecnologia não elimina o caráter político da governança. Ao contrário, os sistemas tecnológicos refletem prioridades governamentais, interesses econômicos e concepções específicas sobre ordem, controle e risco. A técnica não opera de forma neutra, mas incorpora valores e visões de mundo previamente definidos (Foucault, 2008; Santos, 2007).

A seleção dos dados que serão coletados, os critérios de classificação das ocorrências e os territórios que receberão maior atenção tecnológica são decisões que antecedem o uso da tecnologia. Esses processos moldam os resultados produzidos pelos sistemas e influenciam diretamente as estratégias de intervenção estatal (Foucault, 2008).

A governança tecnológica também redefine as relações entre os diferentes órgãos do Estado. A integração entre polícias, secretarias e órgãos do sistema de justiça amplia a capacidade de coordenação e resposta, promovendo uma atuação mais articulada e menos fragmentada (Soares, 2021).

Contudo, essa integração depende de estruturas administrativas sólidas e de profissionais qualificados para operar, interpretar e questionar os dados produzidos. Em contextos institucionais fragilizados, a tecnologia pode aprofundar desigualdades internas, criando ilhas de excelência e áreas marcadas pela precariedade operacional (Lemes, 2020).

A dependência crescente de sistemas informatizados também gera vulnerabilidades institucionais. Falhas técnicas, ausência de manutenção adequada e limitações orçamentárias podem comprometer a continuidade das políticas de segurança, revelando que a governança tecnológica exige planejamento de longo prazo e investimentos permanentes (Soares, 2021).

Outro aspecto relevante diz respeito ao controle territorial mediado por tecnologias. Ferramentas como videomonitoramento, georreferenciamento e análise espacial permitem uma gestão detalhada do espaço urbano, orientando ações preventivas e ostensivas de forma mais direcionada (Misse, 2018).

Essa forma de governança espacial, no entanto, não se distribui de maneira homogênea. Áreas consideradas estratégicas ou problemáticas tendem a receber maior concentração de dispositivos tecnológicos, reforçando padrões históricos de vigilância seletiva e aprofundando desigualdades socioespaciais (Caldeira, 2011).

A tecnologia, nesse sentido, participaativamente da produção simbólica dos territórios. Certas regiões passam a ser continuamente associadas ao risco e à criminalidade, o que legitima intervenções mais intensas e naturaliza práticas de controle sobre populações específicas (Misse, 2018).

A promessa de eficiência associada à tecnologia também influencia a formulação das políticas públicas de segurança. Soluções tecnológicas passam a ser apresentadas como respostas rápidas a problemas complexos, deslocando o debate sobre as causas estruturais da violência (Zaverucha, 2010).

Esse deslocamento pode resultar na substituição de políticas sociais estruturantes por investimentos em dispositivos técnicos. A segurança pública passa a ser tratada como questão de gerenciamento e monitoramento, esvaziando suas dimensões sociais, econômicas e políticas mais amplas (Garland, 2008).

A governança orientada pela tecnologia tende, assim, a privilegiar ações de curto prazo, voltadas à contenção e ao controle, em detrimento de estratégias preventivas baseadas na redução das desigualdades e na promoção de direitos (Zaverucha, 2010).

A crescente automatização das decisões na segurança pública levanta, ainda, questionamentos sobre transparência e controle democrático. Sistemas baseados em algoritmos frequentemente operam como caixas-pretas, dificultando o acesso aos critérios que orientam a ação estatal (Zuboff, 2020).

Essa opacidade compromete a responsabilização institucional e limita a capacidade da sociedade de fiscalizar o uso da tecnologia. A governança tecnológica, sem mecanismos adequados de supervisão, pode ampliar o poder estatal sem contrapartidas democráticas efetivas (Lyon, 2018).

Diante disso, torna-se fundamental a construção de marcos regulatórios claros que orientem o uso das tecnologias na segurança pública. A inovação técnica precisa ser acompanhada de normas, controles e instâncias de participação social capazes de assegurar o respeito aos direitos fundamentais (Zuboff, 2020).

A tecnologia, portanto, não deve ser compreendida como solução autônoma para os desafios da segurança pública. Sua efetividade depende da forma como é integrada a políticas públicas mais amplas, baseadas em planejamento estratégico e compromisso com a justiça social (Adorno, 2017).

Por fim, compreender a tecnologia como elemento da governança da segurança pública implica reconhecer seus limites, contradições e disputas. Mais do que ferramentas neutras, os sistemas tecnológicos expressam projetos políticos e modelos de sociedade. Sua adoção só se justifica plenamente quando orientada pela redução das desigualdades, pela garantia de direitos e pela construção de uma segurança pública democrática e inclusiva (Soares, 2021; Adorno, 2017).

Vigilância, Risco e Controle Social

A expansão das tecnologias de vigilância na segurança pública está diretamente vinculada à consolidação de uma lógica social orientada pela gestão do risco. A partir do final do século XX, o risco passa a ocupar posição central na formulação das políticas públicas, deslocando o foco da reação a eventos concretos para a antecipação de ameaças potenciais, redefinindo o papel preventivo do Estado na organização da vida social (Beck, 1992; Giddens, 1991).

Nesse contexto, a vigilância tecnológica emerge como instrumento privilegiado de intervenção estatal. O uso de câmeras, sensores, bancos de dados e sistemas digitais permite mapear comportamentos, identificar padrões e projetar cenários futuros, criando uma lógica de segurança baseada na previsão e na probabilidade, e não apenas na ocorrência efetiva do crime (Beck, 1992).

As tecnologias de vigilância operam como dispositivos contínuos de produção de informação. Diferentemente dos modelos tradicionais de controle, elas não se limitam a registrar eventos passados, mas constroem narrativas estatísticas sobre indivíduos e territórios, convertendo dados em critérios de decisão política e operacional (Haggerty; Ericson, 2000).

Esse processo redefine profundamente a noção de suspeição. A vigilância deixa de se basear exclusivamente em comportamentos observáveis e passa a operar sobre perfis de risco, nos quais indivíduos são monitorados não pelo que fizeram, mas pelo que podem vir a fazer, fortalecendo uma lógica preventiva que antecede o próprio ato criminal (Haggerty; Ericson, 2000).

A centralidade do risco na segurança pública produz impactos significativos sobre os direitos fundamentais. A vigilância permanente tensiona princípios como a privacidade, a presunção de inocência e a liberdade de circulação, uma vez que a exposição contínua ao monitoramento tende a naturalizar a intervenção estatal sobre a vida cotidiana (Bauman, 2017).

A diluição das fronteiras entre espaços públicos e privados é um dos efeitos mais evidentes desse processo. Ambientes antes considerados livres da observação institucional passam a ser incorporados aos circuitos de vigilância, ampliando o alcance do controle e reduzindo os espaços de anonimato e autonomia individual (Giddens, 1991).

A legitimação social da vigilância tecnológica ocorre, frequentemente, por meio do discurso da segurança coletiva. Ao ser apresentada como solução necessária e inevitável para o enfrentamento da violência, a vigilância tende a ser aceita sem questionamentos mais profundos sobre seus limites, riscos e impactos sociais (Bauman, 2017).

No campo penal, a gestão tecnológica do risco contribui para a intensificação da seletividade. Sistemas de monitoramento e análise criminal concentram-se, de forma recorrente, em territórios historicamente associados à criminalidade, reforçando estigmas e desigualdades previamente existentes (Machado da Silva, 2008).

Essa concentração territorial da vigilância produz um efeito circular. Quanto mais um território é monitorado, maior tende a ser o número de registros e ocorrências, o que reforça a percepção institucional de risco e justifica a ampliação contínua do controle sobre as mesmas áreas e populações (Machado da Silva, 2008).

Dessa forma, a tecnologia não apenas revela a criminalidade, mas participa ativamente de sua construção simbólica. Os dados produzidos pelos sistemas de vigilância passam a orientar políticas públicas e ações policiais, consolidando narrativas que associam determinados grupos sociais à ameaça e ao perigo (Beck, 1992).

Além disso, o uso intensivo de tecnologias de vigilância redefine as formas de controle social. O modelo disciplinar clássico, baseado na presença física e na coerção direta, dá lugar a mecanismos mais difusos, contínuos e automatizados, muitas vezes invisíveis aos cidadãos (Deleuze, 1992).

Nesse novo modelo, o controle não depende exclusivamente da ação direta do Estado, mas da internalização da vigilância pelos próprios indivíduos. A possibilidade constante de ser observado induz comportamentos de autocontenção e conformidade, produzindo formas sutis de controle social (Deleuze, 1992).

A automação do controle também desloca responsabilidades institucionais. Decisões passam a ser mediadas por sistemas tecnológicos e algoritmos, o que pode obscurecer os critérios utilizados e dificultar a responsabilização do Estado por práticas discriminatórias ou abusivas (Haggerty; Ericson, 2000).

Outro aspecto relevante diz respeito à opacidade desses sistemas. Muitas tecnologias de vigilância operam com baixa transparência, dificultando o acesso da sociedade às informações sobre seu funcionamento, seus critérios e seus impactos, o que fragiliza os mecanismos de controle democrático (Bauman, 2017).

Em contextos marcados por desigualdades sociais profundas, como o brasileiro, os efeitos da vigilância tecnológica tendem a ser ainda mais intensos. A seletividade do controle incide sobre populações já vulnerabilizadas, ampliando processos de exclusão e marginalização social (Machado da Silva, 2008).

A vigilância, nesse sentido, pode funcionar como instrumento de gestão da pobreza e da desigualdade, deslocando problemas estruturais para o campo da segurança pública e reforçando respostas punitivas em detrimento de políticas sociais mais amplas (Beck, 1992).

Apesar disso, a vigilância tecnológica não pode ser compreendida apenas como mecanismo de repressão. Ela também amplia a capacidade estatal de prevenção e resposta, o que revela sua natureza ambígua e contraditória no campo da segurança pública (Giddens, 1991).

Reconhecer essa ambiguidade é fundamental para evitar leituras simplificadoras que associem automaticamente tecnologia à eficiência ou à violação de direitos. O impacto da vigilância depende das rationalidades políticas, institucionais e sociais que orientam seu uso (Bauman, 2017).

A adoção dessas tecnologias exige, portanto, marcos regulatórios claros, transparência institucional e participação social. Sem esses elementos, a vigilância tende a operar como mecanismo de ampliação do controle, sem garantias efetivas de proteção aos direitos fundamentais (Deleuze, 1992).

Por fim, compreender a articulação entre vigilância, risco e controle social permite situar a tecnologia no centro dos debates contemporâneos sobre segurança pública. Mais do que ferramentas neutras, as tecnologias de vigilância expressam projetos de sociedade e modelos de governança que precisam ser constantemente questionados, regulados e democratizados (Beck, 1992; Bauman, 2017).

Desigualdades Regionais e Capacidades Institucionais

A implementação de tecnologias na segurança pública brasileira ocorre de forma profundamente desigual, refletindo as assimetrias históricas, econômicas e institucionais que estruturam o território nacional. O acesso a recursos tecnológicos não depende apenas de decisões técnicas, mas está diretamente vinculado à capacidade fiscal, administrativa e política de cada estado, o que resulta em padrões distintos de uso, alcance e efetividade dessas ferramentas (Souza, 2015; Silva, 2017).

Estados como São Paulo, dotados de maior arrecadação e estrutura institucional consolidada, apresentam condições mais favoráveis para investimentos contínuos em inovação tecnológica na segurança pública. A existência de planejamento estratégico, integração entre órgãos e estabilidade administrativa permite a adoção de sistemas complexos e de longo prazo, que vão além de soluções emergenciais ou pontuais (Pereira, 2019).

Em contraste, estados como o Pará enfrentam limitações estruturais que impactam diretamente a implementação de tecnologias. A dependência de repasses federais, a escassez de recursos humanos especializados e as dificuldades logísticas associadas à extensão territorial comprometem a continuidade e a integração das políticas tecnológicas no campo da segurança pública (Medeiros, 2016).

As desigualdades regionais também se expressam nas prioridades políticas definidas pelos governos estaduais. Em contextos de maior capacidade institucional, a tecnologia tende a ser incorporada como elemento estratégico de gestão e planejamento. Já em regiões com menor infraestrutura administrativa, o uso da tecnologia muitas vezes responde a pressões imediatas, sem articulação com políticas estruturantes de longo prazo (Gomes, 2018).

Além disso, as condições socioeconômicas locais influenciam diretamente a forma como a tecnologia é apropriada pelas instituições de segurança. Em regiões marcadas por altos índices de vulnerabilidade social, a ausência de políticas públicas integradas tende a deslocar para a tecnologia a função de compensar falhas estruturais, o que limita seu potencial transformador (Zaverucha, 2010).

A percepção social sobre o uso de tecnologias de segurança também varia conforme o contexto regional. Em áreas historicamente marginalizadas, a presença intensiva de dispositivos de vigilância pode ser interpretada como mecanismo de controle seletivo, reforçando a desconfiança da população em relação ao Estado e dificultando a legitimidade das políticas implementadas (Caldeira, 2015).

Outro fator central diz respeito à infraestrutura tecnológica disponível. São Paulo dispõe de redes de telecomunicação, conectividade e centros de dados que viabilizam a implementação de sistemas integrados e de alta complexidade. No Pará, as limitações de conectividade em áreas rurais e remotas dificultam a expansão uniforme dessas tecnologias, comprometendo sua eficácia operacional (Lima, 2020).

As desigualdades de infraestrutura se estendem também à manutenção e atualização dos sistemas tecnológicos. Estados com maior capacidade financeira conseguem manter contratos, atualizar softwares e substituir equipamentos obsoletos, enquanto outros enfrentam descontinuidade e sucateamento das tecnologias implantadas (Medeiros, 2016).

A capacitação dos profissionais de segurança pública constitui outro elemento decisivo. Em contextos mais estruturados, há investimento sistemático em formação continuada, treinamento técnico e especialização. Em estados com menor capacidade institucional, a ausência de programas permanentes de capacitação limita o uso adequado das tecnologias disponíveis (Sousa, 2018).

A falta de formação específica pode gerar distorções no uso das ferramentas tecnológicas, comprometendo a qualidade da informação produzida e a tomada de decisão. Sistemas sofisticados, quando operados sem domínio técnico, tendem a perder eficiência e a produzir resultados inconsistentes (Lima, 2020).

As diferenças institucionais também impactam os resultados alcançados pelas políticas de segurança tecnológica. Em São Paulo, há evidências de maior capacidade de redução de determinados crimes, especialmente em áreas onde os sistemas tecnológicos estão integrados a estratégias de inteligência e planejamento urbano (Viana, 2017).

No Pará, por outro lado, a fragmentação das iniciativas tecnológicas dificulta a consolidação de resultados mais amplos. Projetos isolados, sem integração sistêmica, tendem a ter impacto limitado e pouco sustentável ao longo do tempo (Melo, 2019).

Essas assimetrias revelam que a tecnologia não atua de forma autônoma, mas depende da existência de capacidades institucionais sólidas para produzir efeitos positivos. A ausência dessas condições pode transformar a tecnologia em instrumento simbólico, mais associado ao discurso político do que à efetiva melhoria da segurança pública (Silva, 2017).

A adoção de modelos padronizados de tecnologia para todo o país ignora as especificidades regionais e pode aprofundar desigualdades já existentes. Políticas uniformizadoras tendem a favorecer estados mais estruturados, ampliando o fosso entre diferentes realidades regionais (Pereira, 2019).

Nesse sentido, torna-se necessário pensar a tecnologia na segurança pública a partir de abordagens territorializadas, capazes de dialogar com as características sociais, econômicas e culturais de cada estado. A adaptação dos modelos tecnológicos é condição essencial para sua eficácia (Farias, 2021).

A comparação entre Pará e São Paulo evidencia que o sucesso das políticas tecnológicas depende menos do grau de sofisticação dos equipamentos e mais da articulação entre planejamento, gestão e capacidade institucional. A tecnologia só se torna efetiva quando integrada a políticas públicas consistentes (Souza, 2015).

Além disso, a governança das tecnologias é elemento central para reduzir desigualdades regionais. Transparência, controle institucional e participação social são fatores que contribuem para o uso mais equitativo e responsável desses instrumentos (Gomes, 2018).

A ausência de mecanismos de governança tende a ampliar assimetrias, uma vez que estados mais estruturados concentram decisões e recursos, enquanto outros permanecem dependentes de iniciativas fragmentadas e instáveis (Medeiros, 2016).

Dessa forma, a superação das desigualdades regionais na segurança pública não pode ser pensada apenas em termos de investimento tecnológico. É necessário fortalecer as capacidades institucionais, promover formação profissional e assegurar políticas públicas integradas (Silva, 2017).

Por fim, a análise das desigualdades regionais revela que a tecnologia pode tanto reforçar quanto reduzir assimetrias, a depender das escolhas políticas que orientam sua implementação. Quando articulada a estratégias de inclusão, planejamento e justiça social, a tecnologia pode contribuir para uma segurança pública mais equitativa e democrática (Farias, 2021).

METODOLOGIA BIBLIOGRÁFICA

A presente pesquisa fundamenta-se em uma metodologia de caráter bibliográfico, adequada para a análise crítica de produções acadêmicas e teóricas que abordam a relação entre tecnologia, segurança pública e governança estatal. Essa abordagem possibilita examinar o desenvolvimento conceitual do tema, identificar os principais marcos teóricos e compreender como diferentes autores interpretam os impactos da tecnologia sobre as políticas públicas de segurança. A opção pela pesquisa bibliográfica justifica-se pela complexidade do objeto de estudo, que exige um aprofundamento teórico capaz de articular dimensões políticas, institucionais e sociais (Gil, 2019; Lakatos; Marconi, 2017).

A pesquisa bibliográfica permite, ainda, mapear as transformações recentes no campo da segurança pública, especialmente no que se refere à incorporação de tecnologias digitais e aos novos modelos de governança orientados por dados. Ao privilegiar fontes consolidadas da literatura científica, o estudo busca evitar análises impressionistas ou meramente descriptivas, apostando na construção de um arcabouço teórico consistente que sustente a reflexão comparativa entre os estados do Pará e de São Paulo (Severino, 2016).

O levantamento do material bibliográfico foi realizado a partir da seleção de livros, artigos científicos, dissertações e teses que tratam de temas como segurança pública, tecnologia, vigilância, controle social, governança e desigualdades regionais. As obras foram escolhidas com base em critérios de relevância acadêmica, reconhecimento no campo científico e contribuição conceitual para a compreensão do fenômeno estudado. Buscou-se priorizar autores clássicos e contemporâneos, nacionais e internacionais, de modo a ampliar o alcance analítico da pesquisa (Minayo, 2014).

A seleção das fontes considerou, ainda, a recorrência das obras nas citações acadêmicas e sua capacidade de dialogar com o contexto brasileiro. Esse procedimento permitiu reunir um conjunto diversificado de perspectivas teóricas, fundamentais para analisar a tecnologia não apenas como ferramenta técnica, mas como elemento político e institucional que influencia práticas estatais e relações sociais (Foucault, 2008; Garland, 2008).

Após o levantamento, o material bibliográfico foi organizado segundo critérios temáticos, estruturados a partir de eixos analíticos previamente definidos, como tecnologia e governança da segurança pública, vigilância e gestão do risco, e desigualdades regionais e capacidades institucionais. Essa sistematização favoreceu a leitura comparativa das obras, permitindo identificar convergências, divergências e lacunas no debate acadêmico sobre o tema (Cellard, 2008).

A organização temática também contribuiu para a construção do referencial teórico, possibilitando articular autores e conceitos de maneira integrada e coerente. Em vez de uma leitura fragmentada das obras, buscou-se estabelecer diálogos entre diferentes campos do conhecimento, como sociologia, ciência política e estudos urbanos, ampliando a compreensão do fenômeno analisado (Bardin, 2016).

Para a interpretação dos textos, adotou-se uma abordagem analítico-interpretativa, orientada pela leitura crítica e pela contextualização dos conceitos à realidade social brasileira. Os argumentos dos autores foram examinados à luz das especificidades históricas, institucionais e regionais que marcam a segurança pública no país, evitando transposições automáticas de modelos teóricos formulados em outros contextos (Flick, 2009).

Essa estratégia metodológica permitiu compreender como os modelos teóricos sobre tecnologia, vigilância e governança se aproximam ou se distanciam das práticas concretas de implementação das políticas de segurança. Ao relacionar teoria e contexto, a pesquisa buscou evidenciar as tensões entre os discursos de modernização tecnológica e as limitações estruturais presentes em diferentes realidades regionais (Bauer, 2002).

A metodologia bibliográfica também se mostrou adequada para sustentar a análise comparativa entre Pará e São Paulo, uma vez que possibilita examinar como a literatura interpreta as desigualdades institucionais e territoriais no uso da tecnologia. A comparação não se baseia em indicadores empíricos diretos, mas na leitura crítica das interpretações acadêmicas sobre os efeitos das políticas tecnológicas em contextos distintos.

Por fim, a condução da pesquisa observou rigor científico e respeito aos princípios éticos da produção acadêmica. As fontes utilizadas foram devidamente referenciadas, garantindo transparência, rastreabilidade e coerência ao percurso metodológico adotado. Embora não envolva pesquisa de campo, a abordagem bibliográfica oferece subsídios teóricos sólidos para a compreensão crítica da tecnologia na segurança pública, contribuindo para o aprofundamento do debate acadêmico e para a formulação de análises mais qualificadas sobre governança, controle social e desigualdades regionais no Brasil (Creswell, 2014; Yin, 2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste estudo evidenciou que a tecnologia ocupa papel cada vez mais central na configuração das políticas de segurança pública no Brasil, deixando de ser um recurso meramente instrumental para se tornar elemento estruturante das estratégias estatais. Sua incorporação redefine formas de governança, modos de decisão e práticas de controle, exigindo uma compreensão que vá além da dimensão técnica e alcance os aspectos políticos, sociais e institucionais que atravessam seu uso.

A comparação entre os estados do Pará e de São Paulo permitiu demonstrar que os efeitos das tecnologias na segurança pública são profundamente condicionados

pelos contextos regionais e pelas capacidades institucionais disponíveis. Enquanto em São Paulo a presença de estruturas administrativas mais consolidadas favorece a integração e a continuidade das políticas tecnológicas, no Pará os desafios territoriais, a escassez de recursos e as desigualdades históricas impõem limites significativos à efetividade dessas ferramentas. Essa constatação reforça a ideia de que não existem soluções tecnológicas universais aplicáveis de forma homogênea.

Outro aspecto relevante diz respeito à lógica de vigilância e gestão do risco que acompanha a expansão tecnológica na segurança pública. Embora apresentada como estratégia de prevenção e eficiência, essa lógica tende a intensificar práticas seletivas e a concentrar o controle sobre determinados territórios e populações. A tecnologia, nesse sentido, pode atuar tanto como instrumento de aprimoramento da ação estatal quanto como mecanismo de reprodução de desigualdades, dependendo das rationalidades que orientam sua implementação.

As análises realizadas também apontam que a adoção de tecnologias não substitui a necessidade de políticas públicas integradas e de longo prazo. Investimentos em equipamentos e sistemas digitais, quando dissociados de planejamento, formação profissional e controle democrático, tendem a produzir resultados limitados ou distorcidos. A segurança pública, por sua complexidade, demanda abordagens que articulem inovação tecnológica com ações sociais, institucionais e territoriais mais amplas.

Nesse contexto, torna-se fundamental reconhecer que a governança da segurança pública mediada por tecnologia exige transparência, regulação e participação social. A ausência de mecanismos de controle e de debate público pode ampliar a opacidade das decisões estatais e enfraquecer a confiança da população nas instituições responsáveis pela segurança. Assim, o desafio não reside apenas em ampliar o uso de tecnologias, mas em garantir que sua aplicação esteja alinhada aos princípios democráticos e aos direitos fundamentais.

Os resultados deste estudo indicam que a tecnologia, por si só, não resolve os problemas estruturais da segurança pública brasileira. Sua eficácia depende diretamente da capacidade institucional dos estados, da sensibilidade às realidades locais e do compromisso com a redução das desigualdades regionais. A comparação entre Pará e São Paulo evidencia que a inovação tecnológica pode tanto aprofundar assimetrias quanto contribuir para sua superação, a depender das escolhas políticas que orientam sua adoção.

Por fim, este trabalho contribui para o debate acadêmico ao propor uma leitura crítica e comparativa sobre o uso da tecnologia na segurança pública, destacando seus limites, potencialidades e contradições. Espera-se que as reflexões aqui apresentadas possam subsidiar futuras pesquisas e fomentar discussões mais amplas sobre políticas de segurança que articulem eficiência, justiça social e respeito aos direitos, reconhecendo a tecnologia como meio, e não como fim, da ação estatal.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. **A gestão urbana do medo e da insegurança**. São Paulo: Edusp, 2017.
- BAUER, Martin W. **Análise de conteúdo clássica: uma revisão**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BAUMAN, Zygmunt. **Vigilância líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 1992.
- CALDEIRA, Teresa P. R. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2011.
- CALDEIRA, Teresa P. R. **Marginalidade urbana e violência**. São Paulo: Editora Unesp, 2015.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.
- CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.
- CRESWELL, John W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**. Porto Alegre: Penso, 2014.
- DELEUZE, Gilles. **Post-scriptum sobre as sociedades de controle**. São Paulo: Editora 34, 1992.
- FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- HAGGERTY, Kevin D.; ERICSON, Richard V. **The surveillant assemblage. British Journal of Sociology**, Londres, v. 51, n. 4, p. 605–622, 2000.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- LEMES, André. **Tecnologia, poder e segurança pública no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2020.

LIMA, Renato Sérgio de. **Violência, crime e justiça criminal no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2020.

LYON, David. **The culture of surveillance: watching as a way of life**. Cambridge: Polity Press, 2018.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. **Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MEDEIROS, Marcelo. **Desigualdade e políticas públicas no Brasil**. Brasília: Ipea, 2016.

MELO, Marcus André. **Capacidade estatal e políticas públicas**. Recife: UFPE, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2014.

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2018.

PEREIRA, Carlos. **Políticas públicas e desigualdades regionais**. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para além do pensamento abissal**. São Paulo: Cortez, 2007.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2016.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2017.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos**. São Paulo: Boitempo, 2021.

SOUSA, Jessé. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2018.

VIANA, Silvia. **Rituais de sofrimento**. São Paulo: Boitempo, 2017.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ZAVERUCHA, Jorge. **FHC, forças armadas e polícia**. Rio de Janeiro: Record, 2010.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.